

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 03 de 10 de dezembro de 2002 da concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Erebango.

Art. 1º - Inclui o inciso III no Capítulo V, art. 10, § 1º da Resolução nº 03 de 10 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V
DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 10. O valor da diária é composto, observada a seguinte tabela...

...

§ 1º. A diária, conforme o deslocamento, será:

I - multiplicada por 2 (dois), quando o deslocamento for para a Capital do Estado;

II - multiplicada por 3 (trez), quando o deslocamento for para outro Estado da Federação;

III –multiplicada por 4 (quatro), quando o deslocamento for para o Distrito Federal, Brasília.

...

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Erebango em 25 de março de 2013.

Ver. JOÃO LUIZ GUIZA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se
25-03-2013

ALEXANDRE ZANCANARO
1º Secretário